

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024 - FMAS

MODALIDADE: DISPENSA DE ADMINISTRAÇÃO Nº. 008/2024

OBJETO:

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2024, às 11h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortes-PE designada pela Portaria nº 708, datada de 12 de julho de 2023, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Jelba Bezerra da Silva** e **Luiz Paulo da Silva Lima**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 17/06/2024, no sítio oficial dessa Prefeitura Municipal.

1. DAS ANÁLISES

O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cortes-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que a pessoa jurídica, **JESSICA MARIA DA SILVA CORTES EPP CNPJ 39.645.842/0001-36**, acudiu a diligência solicitada, restando ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante.

Passamos às análises:

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de **R\$ 49.881,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais)**, estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de preços representa um desconto de aproximadamente **0,15% (zero virgula quinze por cento)** em relação ao estimado pela administração.



### Dos documentos de Habilitação:

Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais.

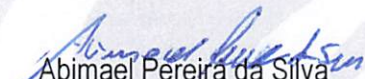
Ficou constatado que a licitante **JESSICA MARIA DA SILVA CORTES EPP** apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, solicitados no anexo I do edital.

Após a diligência, ficou constatado que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, solicitados no anexo I do edital desta forma, a licitante foi declarada habilitada.


Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

## 2. CONCLUSÃO

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para ao Fundo **Municipal de Assistência Social de Cortês - PE** para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

  
Abimael Pereira da Silva  
Agente de Contratação

  
Jelba Bezerra da Silva  
Equipe de Apoio

  
Luiz Paulo da Silva Lima  
Equipe de Apoio